



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 688/2003

“Dispõe sobre a Prorrogação de Contratos Administrativos”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

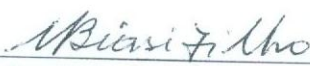
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar todos os Contratos Administrativos de Pessoal permitidos pela Lei 667, de 25 de setembro de 2002.

Art. 2º - As prorrogações de contratação da qual trata o artigo anterior serão feitas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde, 21 de outubro de 2003



Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

